



**EMENDA LEGISLATIVA N. 156/2025
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025**

Modifica o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapoá/SC, para o exercício financeiro de 2026".

Art. 1º Fica alterado o Projeto de Lei n. 88, de 15 de setembro de 2025, que "Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2026", para suplementação da ação **0011.0334.0036.1288 - Implantação de Programas de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos**, no montante de **R\$ 20.000,00**.

Art. 2º Os recursos financeiros destinados à suplementação da ação serão transpostos da seguinte forma:

ANULAÇÃO:

Ação:	0004.0122.0003.2417 - Reserva para Emendas Parlamentares
Órgão:	19 - Secretaria da Fazenda
Unidade:	001 - Departamento de Finanças
Valor:	R\$ 20.000,00

SUPLEMENTAÇÃO:

Ação:	0011.0334.0036.1288 - Implantação de Programas de Qualificação Profissional para Jovens e Adultos
Órgão:	07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Econômico
Unidade:	001 - Departamento de Desenvolvimento Econômico
Valor:	R\$ 20.000,00

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 88, de 15 de setembro de 2025 em Lei, nos termos do artigo 14 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



JUSTIFICATIVA À EMENDA LEGISLATIVA N. 156/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 88/2025

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos para a oferta de cursos e treinamentos, visando à capacitação e ao desenvolvimento profissional da população. A iniciativa busca atender à demanda crescente por qualificação, ampliando oportunidades de emprego, aprimoramento técnico e fortalecimento da economia local. A falta de formação adequada ainda é um dos principais desafios enfrentados por jovens, trabalhadores e produtores que necessitam de conhecimento atualizado para melhorar seu desempenho, ampliar sua renda e acompanhar as transformações do mercado. Os cursos e treinamentos propostos contribuirão diretamente para elevar o nível de profissionalização, promover inclusão social e estimular o empreendedorismo. Diante do exposto, encaminho a presente Emenda Legislativa para apreciação dos Nobres Pares, solicitando que seja aprovada.

Câmara Municipal de Itapoá, 04 de dezembro de 2025.

Marcio José Puglia De Melo - PSD
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>